



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

Portaria Nº 11/2025, de 1º de dezembro de 2025

Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário no âmbito da Câmara Municipal.

Portaria Nº 10/2025, de 03 de dezembro de 2025

Fica constituída a Comissão responsável pelo Levantamento de Caixa e Equivalentes de Caixa, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e de bancos) existentes em 31 de dezembro de 2025, no âmbito desta Câmara Municipal.



Portaria nº 11/2025, de 1º de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e visando atender ao disposto no item 1 do art. 10 da Resolução TCM nº 1.060/2005;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia relativas à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade, essencial para assegurar a integridade, a confiabilidade e a tempestividade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação das informações contábeis, bem como dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis referentes à posição patrimonial de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Compete à Comissão apurar o saldo do Ativo Imobilizado, demonstrando o saldo anterior em 31 de dezembro de 2024, as aquisições, baixas e depreciações ocorridas no exercício de 2025, bem como o saldo patrimonial atualizado em 31 de dezembro de 2025.



Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade o inventário dos bens do Ativo Imobilizado, contendo sua identificação, localização e respectivos números de tombamento, acompanhado de certidão assinada pelo Presidente da Comissão e pelo Encarregado do Controle Patrimonial, atestando que todos os bens estão devidamente registrados no livro tomo e sujeitos a controle adequado.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- a) **Sra. Karina Silva de Jesus** – Secretária Administrativo – Presidente;
- b) **Sra. Jecimara Souza Nascimento** – *Assistente de Bancada* – Membro;
- c) **Sr. Tamires da Rocha Silva** – *Assistente de Bancada* – Membro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente



Portaria nº 10/2025, de 03 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 10, item 2, da Resolução TCM nº 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pelo Levantamento de Caixa e Equivalentes de Caixa, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e de bancos) existentes em 31 de dezembro de 2025, no âmbito desta Câmara Municipal, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como às normativas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), relativas à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- a) Sra. **Gleisiane Gama Queiroz Silva** – Diretora Administrativo – Presidente;
- b) Sra. **Sulamita Ribeiro de Souza** – Ouvidor – Membro;
- c) Sr. **Edenilde Lima dos Santos** – Auxiliar Administrativo – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente